



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 904

Dispõe sobre autorização para empréstimo de veículo, para o fim que nessa se especifica.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar empréstimo de veículo CAMINHÃO para transportar mudanças de pessoa carentes.

Parágrafo Único - O empréstimo constante neste artigo, será efetuado em horário normal de trabalho, com motorista da Prefeitura, ficando as despesas de combustível e balsa por conta exclusiva do beneficiado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de janeiro de 1989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE
= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
= SECRETÁRIA =